

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA C&M CONSTRUTORA UCHOA LTDA – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.094.232/0001-94, com sede à Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Vandil Baptista Casemiro**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, Prefeito Municipal no efetivo exercício do cargo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **C&M CONSTRUTORA UCHOA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº. 12.011.263/0001-85, com sede à Rua da Liberdade, 92, São Miguel, cidade de Uchoa-SP, CEP 15.890-000, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Paulo Henrique Carreira, portador da Cédula de Identidade R.G nº 41.470.213-X, e inscrito no CPF: 371.854.888-77, adiante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 57, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fazem a presente prorrogação, por meio das cláusulas e condições declinadas *uti infra*:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo para a contratação de empresa especializada para reforma da Creche Municipal “Madalena Cazzote Donegá” conforme Projeto, memorial Descritivo que segue anexo, em regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme discriminações nos anexos: Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte integrante deste Edital, que fazem parte integrante deste edital, Tomada de Preços nº 05/2018, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogado.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1.- O termo de Contrato Administrativo nº 113/2018, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo aditivo, ocorrendo o seu término em 22 de Outubro de 2021, mantido todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença objeto do presente aditamento.

CLAUSULA 3ª – DO FORO

3.1.- Fica eleito o Foro da comarca de Potirendaba-SP, para dirimir qualquer dúvida relacionada com o cumprimento do Contrato nº 113/2018 e este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.- Fazem parte integrante do presente Termo Aditivo os atos e procedimentos constantes do Processo de Licitação nº 82/2018 – Modalidade Tomada de Preço nº 05/2018, em especial os termos e ajustes constantes do Contrato Administrativo nº 113/2018 e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, independentemente de transcrição.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, SP, 22 de Outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
Contratante

C&M Construtora Uchoa Ltda – Me
Paulo Henrique Carreira
Procurador
Contratada

Testemunhas:

1. Bruna Piva Barbim
RG nº: 42.495.611-1

2. Mauro Cesar Bassetti
RG nº: 22.585.007-2